



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio de Cooperação Científica Tecnológica e de apoio recíproco com a SOFTSUL.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SOCIEDADE SUL-RIOGRANDENSE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE-SOFTSUL, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento conjunto de ações de interesse na área de Tecnologia de Informações aplicadas à gestão municipal. Forneça à Prefeitura a implantação e a utilização de recursos de TI, modernizando a gestão social e fiscal do Município, bem como aprimoramento e o desenvolvimento institucional de seus processos e rotinas operacionais, cuja minuta de convênio integra a presente lei.

Art. 2º - O convênio terá a duração de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. Será permitida a sua prorrogação ou modificação mediante Termo Aditivo, se houver interesse entre os Convenientes, desde que não se alterem seu objeto.

Art.3º - Os investimentos a serem realizados durante a vigência do Convênio, dar-se-ão por meio de Projetos de Tecnologia da Informação, detalhados em termos Aditivos a convênio e específicos para cada Projeto que aprovados pelos Convenientes, passarão a fazer parte do referido instrumento, com aprovação prévia do Legislativo Municipal.

Art.4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de setembro de 2001.



Registre

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

RENATO DE MELEO LIVVY
Secretário Municipal de Administração